

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3450/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se a Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 141/2017 e Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para realizar transporte escolar de alunos na Comunidade São João*, julgando-se o critério de Menor Preço Por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceu apenas o proponente **SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.006.426/0001-76. Procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecido pelo representante presente, em que o mesmo foi devidamente credenciado, não havendo nenhum questionamento. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da proponente o envelope de proposta, a fim de constatar que o mesmo encontrava-se indevassável. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$-3,37. Dando prosseguimento, após a rubrica do envelope de documentação da proponente, o mesmo foi aberto e submetido à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante presente, verificando que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante. Conforme consta no Item 14 do Edital, a Secretaria da Educação realizará vistoria do veículo da Licitante classificada em primeiro lugar no dia 25 de maio de 2017, às 09 horas. Ademais, a empresa classificada em primeiro lugar terá até o dia 05 de junho de 2017 para protocolar toda a documentação exigida no Item 13 do Edital junto ao setor de licitação. A não entrega dos documentos solicitados, bem como a não realização da vistoria ou reprovação do veículo apresentado na vistoria ocasionará a desclassificação da Licitante. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14h15min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Pregoeira

ISABELA SILVA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

UMBERTO DONIZETE MAZZOTTI

Equipe de Apoio

SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA – ME

Representante